



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quinta-feira • 18 de Fevereiro de 2021 • Ano V • Nº 1021

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Decreto Nº 0000008/2021, de 15 de fevereiro de 2021** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RW97RX2CVJ+FTLJS0MDFRA

Decretos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CONSOLIDADO
BAHIA
13.858.907/0001-38
Decreto Nº 0000008/2021
FEVEREIRO / 2021

DECRETO Nº 0000008/2021, 15 de fevereiro de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 80.000,00
(oitenta mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL		
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 00	50.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		80.000,00
Total da Unidade		80.000,00
Total		80.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0100 - CÂMARA MUNICIPAL		
1.001 - REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 00	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		50.000,00
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA		
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Fonte: 00	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		30.000,00
Total da Unidade		80.000,00
Total		80.000,00

Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua elaboração.

Cloves Alves Andrade
Prefeito
CPF 886.196.725-68